



PROCESSO Nº 969/15

PROTOCOLO Nº 13.419.049-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 609/15

APROVADO EM 19/11/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ALFA E ÔMEGA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1592/15-SUED/SEED, de 29/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 21/11/14, do Colégio Alfa e Ômega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Rolândia, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Alfa e Ômega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1001, do município de Rolândia, mantido pela Escola Alfa e Ômega S/S Ltda, foi credenciado para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4896/11, de 08/08/11, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 29/12/11 até 29/12/16.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 712/05, de 02/03/05 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2354/09, de 16/07/09, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 16/07/09 até 16/07/14.

A direção justifica (fl. 206), o atraso no protocolado do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio:

(...) O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, ocorreu devido a um problema de ordem financeira com relação à prestação de contas. A secretária foi afastada e nomeada uma nova secretária, acarretando, desta forma, o adiamento da montagem do processo.



PROCESSO Nº 969/15

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

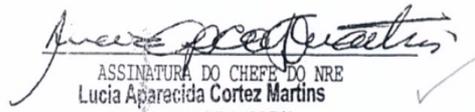
Matriz Curricular (fl. 184)

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 2260 - ROLANDIA									
ESTAB.: 00127 - ALFA E OMEGA, C - ED INF ENS FUND MEDIO		ENT MANTEN.: ESCOLA ALFA E OMEGA SS LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA			ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA			MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / 'SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	1	1	1							
	BIOLOGIA	3	3	3							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	3	3	3							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	6	6	6							
	MATEMATICA	4	4	4							
	QUIMICA	3	3	3							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
BNC	SUB-TOTAL	28	28	28							
PD	L. E. M. - ESPANHOL	1									
	L. E. M. - INGLES	2	2	2							
PD	SUB-TOTAL	3	2	2							
	TOTAL GERAL	31	30	30							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

E 2ª A 6ª FEIRA SERAO MINISTRADA 6 AULAS DIARIAS DE 45MIN CADA. AS AULAS QUE EXCEDEM 30 HORAS/AULAS SERAO MINISTRADAS NO PERIODO VESPERTINO.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Julho DE 2011


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Lucia Aparecida Cortez Martins
CHEFE DO NRE/LONDRINA
DECRETO Nº 788/2011



PROCESSO Nº 969/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 203)

Ano/ Turma	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes / Egressos
2009/1ª	29	-	1	4	24
2009/2ª	37	-	1	5	31
2009/3ª	37	-	3	2	32
2010/ 1ª	52	-	6	3	43
2010/ 2ª	28	-	1	1	26
2010/ 3ª	38	-	3	4	31

2011/ 1ª	34	-	2	4	28
2011/ 2ª	42	-	-	1	41
2011/ 3ª	28	-	1	-	27
2012/ 1ª	46	-	2	5	39
2012/ 2ª	28	-	-	1	27
2012/ 3ª	43	-	3	-	40
2013/ 1ª	42	-	2	5	35
2013/ 2ª	41	-	4	1	36
2013/ 3ª	29	-	-	-	29

1.4 Comissão de Verificação (fl. 185)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 181/15, de 26/08/15, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Edna Maria Gomes Corrêa, licenciada em Pedagogia; Claudete Malacrida Ferreira, licenciada em Pedagogia; Polyane Primo Schiabel, Licenciada em Pedagogia e Samuel Gonçalves da Silva, licenciado em Física, após análise documental e verificação, *in loco*, informa em seu relatório circunstanciado:

(...) A instituição de ensino apresenta condições de uso, estando com a pintura externa e interna em bom estado de conservação, as condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequadas para o atendimento da



PROCESSO Nº 969/15

comunidade escolar. A acessibilidade para alunos com deficiências. Se dá por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) Apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, com prazos de validade até 05/02/16 e 29/01/16.

(...) Possui ambiente próprio para o laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, com equipamento, materiais e vidrarias, em número suficiente para as pesquisas. Os resíduos químicos ficam armazenados em caixas por um tempo reduzido para realizar o descarte adequado.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

(...) O laboratório de Informática conta com 15 computadores funcionando e outros em manutenção.

(...) A biblioteca está localizada em espaço próprio, arejado e iluminado com acervo bibliográfico composto por livros das disciplinas constantes da Matriz Curricular. Na ocasião da verificação foi solicitado à instituição de ensino a aquisição de mais títulos para disciplinas de Arte, Educação Física, LEM – Inglês, Sociologia e Filosofia. Também está disponível um biblioteca virtual e mais assinaturas de jornais e revistas.

O Termo de Responsabilidade, fl. 200, emitido pela Chefia do NRE de Londrina, em 06/01/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1602/15-CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Alfa e Ômega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Rolândia.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada, recursos humanos, recursos pedagógicos, materiais e tecnológicos que atendem ao Plano de Curso, à exceção de títulos insuficientes para as disciplinas de Arte, Educação Física, LEM – Inglês, Sociologia e Filosofia.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Alfa e Ômega – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Rolândia, mantido pela Escola Alfa e



PROCESSO Nº 969/15

Ômega S/S Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 16/07/14 até 16/07/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, observando os prazos estabelecidos, quando da renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) atender a solicitação da Comissão de Verificação com relação à aquisição de mais títulos para as disciplinas de Arte, Educação Física, LEM - Inglês, Sociologia e Filosofia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 969/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE